



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0288/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.380,00 UTILIZANDO COMO RECURSO TRANSFERENCIA DA UNIÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais), na rubrica abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

Recursos de Convênios

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 4.380,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Transferência da União através do Fundo Nacional de Saúde

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2015.

---

ANTONIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher  
Secretário de Administração